



CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

Olinda Patrimônio da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 10/2018.

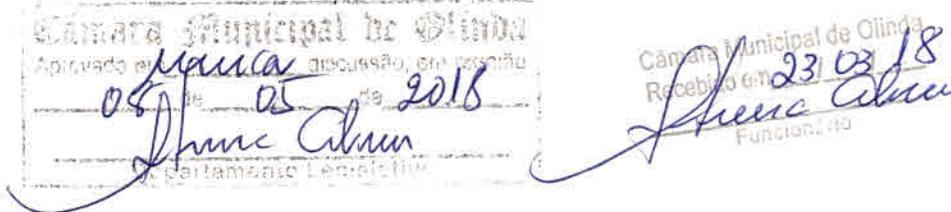
Ementa: Denomina-se 2ª Travessa Flores do Campo a atual Rua Malaquias Felipe da Costa, via pública localizada no bairro de Fragoso, nesta cidade.

Art. 1º - Fica denominada **2ª TRAVESSA FLORES DO CAMPO**, a atual Rua Malaquias Felipe da Costa, via pública localizada no bairro de Fragoso, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo , em 22 de março de 2018.

Marcelo Soares
Vereador / PC do B



Gabinete do Vereador MARCELO SOARES
CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO
Rua 15 de Novembro, 93 – Varadouro- Olinda - CEP: 53020-070
Fone : 3439 1966 Ramal 217

Fone: 3439 1966 Ramal 217
Rua 15 de Novembro, 93 - Vila do Ouro - Olinda - CEP: 53020-070
CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO
Gabinete do Vereador MARCELO SOARES

**VEREADOR
MARCELO SOARES**

Olinda, 03 de Abril 2018.

Casa Bernardo Vieira de Melo

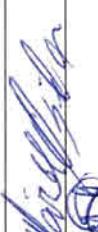
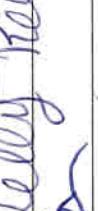
É pensando no bem-estar dos moradores do Alto da Conquista, precisamente aquelas que residem ao lado da Praça da Academia da Saúde, que este Edil vem à presenga destas egrégias Cortes Legislativas oferecer o presente Projeto de Lei na esperança de vê-lo aprovado em benefício da comunidade do Frangoso e municípios residentes na localidade supracitada. Em anexo abaixo assinado contendo as assinaturas dos moradores e seus respectivos números de RG.

CEP se encontra a quinze metros de distância.

que muitas vezes a localidade mais proxima possuidora de um demandar tempo, causa também certo incômodo, haja vista, lá suas encomendas e correspondências, isso, além de mais próximo, que possuem oficialmente um CEP, a retirarem residentes nessas localidades a se deslocarem até o logradouro criado de um CEP tem freguado muitas vezes aos moradores serviços de entrega de estabelecimentos comerciais. A falta de parte dos funcionários dos Correios, como por parte dos enormemente a localização de certas vias públicas tanto por Codigão de Endereçamento Postal (CEP), o que dificulta localdade, mas que não possuem legalmente a numerização beneficiando a todos aquelas que residem em determinada localidade, mas que não possuem legalmente a numerização do CEP, que dificulta a criação de um logradouro tem se mostrado de grande

ABAIXO-ASSINADO

Nós, abaixo-assinados, moradores da atual rua Malaquias Felipe da Costa, bairro de Fragoso, esta cidade de Olinda, vimos pelo presente solicitar à Câmara Municipal de Olinda, por Intermédio do areador Marcelo Soares, a mudança do nome do logradouro para 2^a Travessa Flores do Campo, tendo esta que este é nome que entre nós é conhecida a rua supracitada.

OME	NOME	SÍGNA	RG	ASSINATURA
	Vera de Matheus Silve	4.722.951	45.405.50	
	Elvira dos ourengs Silve	2.408.148		
	Mariap Dulce da Silve	1.060.654		
	Yinyan Konodayne Glyn da Silve	9.074.0561		
1127	KLE. B. LSON DASHUA	6.059.875		
	Melelly Kellylyson da Silve	9.874.555		
	Edinaldo Jofthonolus Silve	2.186.554		
	eduhel emilia das santas silve	9.235.630		
	van lis dos santo silve	8.054.888.3		
	Jaciava dos S. nevelo Pereire	6.383.841		
	Daniell Mendes S. Pereire	6080.161		

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA

José Ferreira Neto
Mat.: 0831-1

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO, DEFESA DO MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER PROJETO DE LEI N° 10/2018

Autor: Marcelo Soares

Ementa: Denomina-se 2^a Travessa Flores do Campo a atual Rua Malaquias Felipe da Costa, via pública localizada no bairro do Fragoso, nesta cidade.

O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o projeto de lei N° 10/2018, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Soares, que denomina 2^a Travessa Flores do Campo a atual Rua Malaquias Felipe da Costa, via pública localizada no bairro do Fragoso, nesta cidade.

No que tange ao mérito da preposição, entende-se que esta possui considerável importância, já que trará maior conforto e harmonia aos cidadãos da localidade. Além disso, os próprios moradores daquela área solicitaram tal denominação através do abaixo-assinado anexado a este projeto.

O VOTO

Ante o exposto, opina esta Comissão pela **aprovação do presente Projeto de Lei.**

Olinda, 02 de Abril de 2018

Irmão Bia

Márcio Barbosa

Severino Barbosa - Biai

Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER PROJETO DE LEI N° 10/2018

Autor: Marcelo Soares

Ementa: Denomina-se 2^a Travessa Flores do Campo a atual Rua Malaquias Felipe da Costa, via pública localizada no bairro do Fragoso, nesta cidade.

O RELATÓRIO:

Recebemos para lavrar parecer o projeto de lei N° 10/2018, de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Marcelo Soares, que denomina 2^a Travessa Flores do Campo a atual Rua Malaquias Felipe da Costa, via pública localizada no bairro do Fragoso, nesta cidade.

A Constituição Federal, em seu art.30, dispõe da seguinte forma:

"Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local".

No mesmo sentido, encontra-se o art.8º da Lei Orgânica do Município de Olinda, que disciplina a competência municipal:

"Art. 8º - Ao Município compete promover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local."

Os dispositivos em questão deixam claro que é da competência do Município legislar sobre a matéria em questão, tendo em vista o interesse local.

Ademais, quanto à iniciativa do projeto de lei, verifica-se que o objeto da proposição não invade o rol de matérias privativas do Poder Executivo.



Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

Logo, o presente projeto de lei não está eivado de vícios constitucionais ou legais que impeçam a sua normal tramitação.

VOTO

Ante o exposto, em respeito aos artigos 30, I da CF/88 e 8º da LOMO, opina esta comissão pela **constitucionalidade e legalidade deste projeto de lei**.

Olinda, 02 de Abril de 2018.


Graça Fonseca


Jesuíno Araújo


Ricardo Sousa